



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Contrato de Parceria 002/2021**  
Processo Administrativo nº 2.144/2020

*Termo de Contrato de Parceria que entre si celebram o Município de Botucatu e a BTU VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA.'*

Pelo presente instrumento particular de contrato de parceria, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.101.0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, LUIZ GUILHERME SILVA, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF sob nº. 221.870.278-99 e portador do RG 34.303.623-X, assinando por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 12.369 de 02 de setembro de 2021, doravante denominado simplesmente "MUNICÍPIO", e BTU VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA, CNPJ 33.728.075/0001-42, com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas, nº 21-60, Jardim Europa, município de Bauru/SP, neste ato representada por ERIC DOURADO JORGE, RG nº 42.119.407, CPF nº 353.972.478-80, todos em conjunto simplesmente denominados "PARTES", têm, entre si, justo e contratado o que segue.

CONSIDERANDO que a BTU VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA está implantando o empreendimento habitacional de interesse social denominado "RESIDENCIAL VITTA JARDIM ITAMARATI", com 280 unidades residenciais, sito à Rua Pedro Pimentel, s/n, Bairro Real Park, no município de Botucatu/SP, aprovado pela municipalidade através do Processo Administrativo nº 1.627/2019;

CONSIDERANDO que ficou acordado entre ambas as partes que em contrapartida a execução do empreendimento BTU VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA e de mais 500 unidades habitacionais no município de Botucatu pela Regional Vitta Bauru, a mesma construirá para o município uma Unidade Básica de Saúde - UBS completa, em uma área municipal que fica na confluência entre as Ruas Joaquim Garcia, Salvador Bavia, Rua Seis e Rua Nove, do bairro Real Park, de acordo com o Projeto Arquitetônico apresentado pelo Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal, com área total de 353,96 m<sup>2</sup>.

Diante das considerações acima, as PARTES resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO DE PARCERIA, nos seguintes termos e condições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Contrato de Parceria 002/2021  
Processo Administrativo nº 2.144/2020

### 1. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA:

1.1. À PREFEITURA, diante da avaliação do aumento de demanda que o empreendimento em questão acarretará, gerando necessidade de ampliação da infraestrutura de atendimento social, e em especial na área da Saúde, coube a responsabilidade de definir como contrapartida a execução de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, com 353,96 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três vírgula noventa e seis metros quadrados) de área construída, conforme projeto fornecido pelo Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal, que faz parte integrante deste instrumento.

1.2. A PREFEITURA providenciará a liberação da área localizada na confluência entre as Ruas Joaquim Garcia, Salvador Bavia, Rua Seis e Rua Nove, do bairro Real Park, em Botucatu/SP, para execução da contrapartida, assim como a devida aprovação dos projetos necessários para a emissão de Alvará de Construção, bem como providenciará a terraplenagem do terreno e a instalação dos padrões de entrada de água e energia elétrica no imóvel.

### 2. RESPONSABILIDADE DA BTU VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA:

2.1. Caberá a BTU VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA a execução da obra, conforme projetos elaborados e devidamente aprovado pelo município, conforme o disposto nos itens 1.1 e 1.2; o fornecimento de todo o material e mão de obra civil; o pagamento das contas de água e energia elétrica durante o período de construção; bem como o recolhimento de todos os encargos de empregados e impostos a serem gerados decorrentes da obra. Caberá também a interligação de esgoto e drenagem na testada do lote.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando de responsabilidade da BTU VITTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA todos os custos oriundos da execução da Unidade Básica de Saúde - UBS.

3.2. Após a execução e entrega da Unidade Básica de Saúde - UBS ficará de responsabilidade da PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Saúde, a manutenção e operação do referido equipamento de saúde, arcando com todos os custos advindos desta obrigação.

3.3. Não será devido qualquer pagamento, a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Contrato de Parceria 002/2021**  
Processo Administrativo nº 2.144/2020

**4. PRAZOS:**

4.1. O prazo de vigência deste termo é de 12 meses a contar da data de sua assinatura, para o cumprimento das responsabilidades estipuladas nos itens "1" e "2". Podendo ser prorrogado, se necessário, em acordo com ambas as partes.

**5. DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES:**

5.1. O gerenciamento, acompanhamento e avaliação da implementação das ações previstas neste instrumento, ficarão a cargo do MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

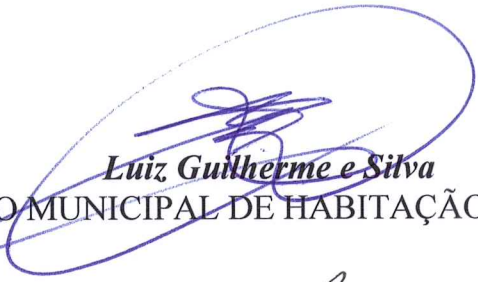
**6. DO FORO:**

6.1. Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente INSTRUMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Botucatu, 01 de Dezembro de 2021.

Partes:

  
**Luiz Guilherme e Silva**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

  
**Eric Dourado Jorge**  
BTU VITA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 09 SPE LTDA

2º TABELIÃO  
BAURU - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

03

**Termo de Contrato de Parceria 002/2021**  
Processo Administrativo nº 2.144/2020

Testemunhas:

1) Ana Cristina Gomes Jes

Nome:

RG 13.679.900-0

CPF 290.988.068-05

2) Rafaela Angelini

Nome:

RG 45.617.423-0

CPF 452.847.718-18



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1810 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 29 de Janeiro de 2022

1

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

## EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Parceria 002/2021

Partes: Município de Botucatu e BTU Vitta Desenvolvimento Imobiliário 09

SPE LTDA

Processo administrativo: 2.144/2020

Objeto: Construção de uma UBS no Jardim Real Park

Vigência: 12 meses

Assinatura: 01/12/2021